FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

Divinópolis-MG, 17 de abril de 2026.

TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco (URA ASF), no uso de suas atribuições, com base no artigos 8º e 9º da Lei Estadual n. 21.972, de 2016, atualizada pela Lei Estadual n. 24.313, de 2023, bem como nos artigos 22, 23 e 26 do Decreto Estadual n. 48.707, de 2023, atesta a **TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS CADASTRO - CERTIFICADO N. 3505/2021**, processo SLA n. 3505/2021, e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento transmissor PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA., CNPJ n. 35.915.682/0001-47, para SANTO POSTO ARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ n. 62.696.975/0001-53, em Arcos, MG, conforme segue:

ITEM	**Razão Social Referenciada no Certificado de Licença Ambiental**	**CPF/CNPJ**	**Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença**
TRANSMISSOR(ES):	PAREBEM POSTO ESPLANADA LTDA.	35.915.682/0001-47	LAS CADASTRO 3505/2021 (transferência Integral)
ITEM	**Razão Social a ser referenciada no novo Certificado de Licença Ambiental**	**CPF/CNPJ**	**Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença**

RECEPTOR (S):	SANTO POSTO ARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	62.696.975/0001-53	LAS CADASTRO 3505/2021 (transferência Integral)

O termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido (protocolo SEI n. 125830378) que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado pelo procurador, conforme documento SEI (125830375, 125830376), cujo encontra disponível para consulta no processo SEI n. 2090.01.0011495/2025-97.

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - URA ASF
Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam

Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso**, **Chefe Regional**, em 02/09/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126416747** e o código CRC **9EDA5344**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011495/2025-97 SEI nº 126416747

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 392/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.H.F.S. MASP 1.XX4.X77-6, A.R.C. MASP 1.XX4.X17-9, e B.L.S. MASP 1.XX7. X81-9, Policiais Penais. Comissão Processante: Presidente: Savano Junger Froede; Membros: Antônio Rodolpho Junger Filho e Arthur Coutinho Silva.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 393/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: U.D.S. MASP 1.XX1.X97-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Wilson Alves Pereira Junior.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 394/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: W.M.A. MASP 1.XX9.X41-6, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 395/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.B.F. MASP 1.XX9. X19-1, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, RESOLVE: Tornar sem efeito a PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 078/2026, cujo extrato fora publicado no Jornal Minas Gerais do dia 3/9/2026.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 396/2026
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.B.S. MaSP 1.XX5. X96-2, Policial Penal. Comissão Processante: Presidente: Eduardo Pereira Gonçalves; Membros: Leonardo Martins Parreira e Cibele Cristina Feliciano.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255818 - 1

DESPACHO CANCELAMENTO DE TAD
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022, de 16 de maio de 2022, CANCELA o Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD nº 010/2025, em relação a E.J.R.M., pelo não cumprimento integral das cláusulas estabelecidas, fundamentado no Despacho nº 661/2026/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_GAB.
Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de agosto de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 090/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de abril de 2024, bem como no Parecer nº 467/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado WANDERLEI BARBOSA DE FREITAS - MaSP 1.135.593-0, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado no Presídio de Uberlândia I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, e artigo 246, inciso I, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Victor Bruno Alves de Jesus Ganem Rodrigues - OAB/MG 157.255. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 242/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 629/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 5 (cinco) dias ao processado TIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA PENA - MaSP 1.402.852-6, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 2, lotado no Presídio de Várzea da Palma I, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Wilson Guilherme Pereira - OAB/MG 155.801. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 275/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de setembro de 2024, bem como no Parecer nº 609/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 2 (dois) dias ao processado REINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR - MaSP 1.435.607-5, ocupante do cargo de Policial Penal, admissão 1, lotado na Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VII, c/c artigo 245, parágrafo único, todos da Lei nº 869, de 1952. Nos termos do artigo 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Kirk Pereira - OAB/MG 185.280. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, tendo em vista pedido de reconsideração apresentado por RODRIGO FERREIRA RESENDE - MaSP 1.282.504-8, em relação à decisão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PAD Nº 521/2023, publicada no Diário Oficial datado de 19 de março de 2026, resolve negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 775/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 244/2024, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de agosto de 2024, bem como no Parecer nº 610/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2026, aplica a penalidade de REPREENSÃO ao processado JOSE FLAVIO BORGES DA SILVA - MaSP 1.078.464-3, ocupante de cargo de Policial Penal, admissão 3, lotado na Penitenciária de Juiz Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei nº 869, de 1952. Ainda, ARQUIVA os autos em face do processado DJALMA ANDRADE JUNIOR - MaSP 1.377.124-1, Analista Executivo de Defesa Social nomeado para cargo em comissão DAD-4, admissão 1, também lotado na Penitenciária de Juiz Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do advogado Muryel Cordeiro Farias Soares - OAB/MG 160.619. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para interposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 3 de setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255776 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO SEJUSP/Nº 02 /ANO 2026
A Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída pela Resolução SEJUSP nº 164, 11 de agosto de 2020, tendo em vista o disposto nos artigos 38 e 40, do Decreto 45.851, de 28/12/2011, intima, a servidora BEATRIZ SEREJO LEITE, MASP: 15212582, para comparecer ao Centro Socioeducativo Juiz de Fora, Avenida JK, 01, Santa Lúcia, Juiz de Fora - MG, CEP 36.081-000, no horário de 09:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de (10) dez dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para fatos alegados no processo de Infrequência e ser notificado acerca do Parecer Conclusivo referente a Infrequência em período de estágio probatório.
Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2026.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 2255435 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Lyssandro Norton Siqueira

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o arquivamento da licença ambiental abaixo identificada:
- LAC 1 (LOC): 1) Ramac Indústria Mecânica Ltda., Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Timóteo/MG, PA/Nº 51439/2025, classe 4. Motivo: inexistência de sujeição da atividade ao licenciamento ambiental estadual, nos termos da DN COPAM n.217/2017.
(a) Ligia França de Paula
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

03 2255827 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Uirajara Gomes Eireli, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Inimutaba/MG, PA nº 14362/2026, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/09/2036.
(a)Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
Guimaraes Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Conceição do Mato Dentro/MG, PA nº 43460/2026.
(a)Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Guimarães Construção e Administração LTDA, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Diamantina/MG, PA nº 56770/2025, Classe 1. Motivo: ampliação, conforme art. 35º, §4º do Decreto 47.383/2018.
(a) Wesley Alexandre de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Jequitinhonha.

03 2255797 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro): 1) AC Agropecuária Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Matozinhos/MG, Processo nº 863/2021, classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

03 2255615 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 207ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 01 de setembro de 2026, às 14h., a saber: 5. Exame da Ata da 206ª RO de 03/08/2026. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de Compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do bioma Mata Atlântica localizada em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Luiz Fernando Setti de Menezes - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027469/2025-96 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0188 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0188 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. 6.2 Thiago Batista Carlos - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0005149/2026-72 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,0098 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0098 ha. - Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Alto Montana. - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: URFBio Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 03 (TRÊS) ANOS. APROVADA a alteração da condicionante nº 07, que passa a vigorar com a seguinte alteração: Condicionante nº 07: "Nas áreas de uso da edificação e demais áreas antropizadas do lote, o empreendedor deverá implantar e manter cercamento físico adequado, com portões e barreiras que impeçam a circulação livre ou fuga de animais domésticos, especialmente cães e gatos, para as áreas de vegetação nativa remanescente, conservação, compensação e fragmentos florestais do entorno. O cercamento deverá ser executado sem supressão adicional de vegetação nativa e sem obstruir o deslocamento da fauna silvestre nas áreas destinadas à conservação e compensação ambiental. Prazo: Durante a implantação do empreendimento". 7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao cancelamento do processo de regularização ambiental: 7.1 Mineradora e Areal Santo Antônio Ltda. - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - ANM 833.098/2011 - Ibituruna, Itutinga, Itumirim e Nazareno/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/N° 11920/2018/003/2019 - Classe 2. Apresentação: URA SM. RETIRADO DE PAUTA POR DESISTÊNCIA DO RECURSO. 8. Processo Administrativo para exame do Recurso ao arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 Odacino Amadeu da Silva - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Careaçu/MG - PA/SLA/N° 24531/2026 - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - Classe 2. Apresentação: URA SM. INDEFERIDO.
Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de São Tomás de Aquino, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, São Tomás de Aquino/MG, PA nº 46090/2026, Classe 2. *Jazida Linda Flor, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Ritápolis/MG, PA nº 46290/2026, Classe 2.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: *Valgroup RJ Indústria de Embalagens Rígidas Ltda., Moldagem de termoplástico não organoclorado, Poços de Caldas/MG, Processo SLA nº 7387/2025, Classe 4. Válida até: 25/09/2035, do responsável Valgroup RJ Indústria de Embalagens Rígidas Ltda., CNPJ 00.455.985/0019-79, para o novo titular Valgroup Brasil II Indústria de Embalagens Plásticas Ltda., CNPJ: 07.183.852/0018-59.
(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

03 2255816 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Auto Posto Jatiboca Ltda – Sítio Jatiboca; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Ervália/MG - PA nº 46115/2026 - Classe 2.
(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

03 2255879 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Paulo de Tarso Pereira David/Fazendas Itapoã, Shangrilá, Candelária e São Vicente, Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura, Capitão Éneas e Janaúba/MG, PA/SLA 2915/2023, PA/SEI nº 2090.01.0011533/2023-47. Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 14/10/2025.
(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas

03 2255302 - 1

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 20/04/2016; Empreendimento: Nivaldo Guimarães Dimas.; Atividade(s): Avicultura; Município: Itapecerica; PA/SLA nº: 2671/2020; Classe: 2; Válida até 17/07/2030 do responsável Nivaldo Guimarães Dimas., CPF ***.026.796-** para o novo titular Guilherme Henrique Diniz Baruff., CPF ***.012.976-**. 2) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Operação iniciada em 11/12/2008; Empreendimento: Itametais Indústria de Fundição Eireli.; Atividade(s): Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem; Município: Itaúna; PA nº: 17097/2009/003/2014; Classe: 3; Válida até 16/07/2028 do responsável Itametais Indústria de Fundição Eireli., CNPJ 10.532.682/0001-37 para o novo titular Itametais Indústria de Fundição Ltda., CNPJ 10.532.682/0001-37.
Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

03 2255295 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, torna público que foi DEFERIDO o requerimento da transferência da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: *Sebastião Xavier Sorares e Outro, CPF:***.392.244-** - Suinocultura - Lagoa Formosa/MG - PA n° 07258/2006/005/2018, Classe 3, Validade: 31/10/2028, do responsável Sebastião Xavier Sorares e Outro, CPF: :***.392.244-**, para o novo titular Luiz Alberto Grigoletto, CPF Nº ***.799.820-**.
(a)Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Alto Paranaíba.

03 2255790 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1)Tecnopav Engenharia Ltda., Usinas de produção de concreto asfáltico, Salinas/MG, PA/nº 46260/2026. Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

03 2255873 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência e na Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste - URA NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).
(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Noroeste - URA NOR.
1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Joao Bosco Soriani/Fazenda Treviso I e Fazenda Treviso II - Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 46247/2026 - Classe 1. *Informa ainda Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 2090.01.0007299/2026-90. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (2116,0405) ha. Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (0,9644) ha. Intervenção SEM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP. (0,0915) ha. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. (31) unidades, em (0,8173) ha.

03 2255771 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC1-LO: 1) Companhia de Cimento Campeão Alvorada – CCA, Fabricação de cimento, Arcos/MG, Processo nº 13902/2025, Classe 4. Motivo: não foram entregues integralmente as informações complementares.
(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Cadastro; Fase: Operação iniciada em 05/08/2008; Empreendimento: Parebem Posto Esplanada Ltda.; Atividade(s): Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Município: Arcos; PA/SLA nº: 3505/2021; Classe: 2; Válida até 14/07/2031 do responsável Parebem Posto Esplanada Ltda., CNPJ 35.915.682/0001-47 para o novo titular Santo Posto Arcos Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ 62.696.975/0001-53.
Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco

03 2255757 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luisa Silva Falção

A Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas,no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora FABIANA CASTRO MORAIS ZANETTI, Masp1.147.274-3ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental daárea de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata para Belo Horizonte, para regularizar sua situação funcional.

03 2255580 - 1

CONCESSÕES DE AIA
A servidora designada para responder pela URFBio Alto Médio São Francisco, nos termos da designação de competência publicada no DOMG em 22/08/2026, página 11, torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Adilma LuizBraga/Fazenda Calindó I – CPF: ***.792.106-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,60 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0026182/2025-22 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026; *Edvaldo Lopo Alkmim/Fazenda Manga Japoré – CPF: ***.887.036-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 4,42 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0046398/2025-09 – Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026; *José Carlosde Sousa/Fazenda Cochá – CPF: ***.088.626-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,7552 ha – Montalvânia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0049328/2025-51– Validade: 03 (três anos) ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental. Data da emissão: 03/09/2026.
(a) Nailde de Sá Porto Carneiro
Servidora designada para responder pela URFBio AMSF.

03 2255706 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202609041382824113.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco - Núcleo de Apoio Operacional

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 75/2026

Divinópolis, 04 de setembro de 2026.

Assunto: **Alteração de titularidade**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0011495/2025-97].

Prezado(a),

Segue em anexo a certidão de transferência de responsabilidade da licença ambiental LAS CADASTRO 3505/2021, com a alteração da titularidade para SANTO POSTO ARCOS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ 62.696.975/0001-53.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao**, **Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148512941** e o código CRC **5C39545C**.